



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN  
EMP 11 => PL 528/2020  
**EMP n.11**

**PROJETO DE LEI N° 528/2020**

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

**EMENDA DE PLENÁRIO**

Dê-se a seguinte redação ao art. 6º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 528/2020:

“Art. 6º O Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular divulgará as informações para o consumidor das emissões de GEE de cada veículo com base na análise do ciclo do poço à roda e no consumo energético com base no ciclo do tanque à roda, por veículo, **devendo ser contempladas, inclusive, as emissões relativas a toda a cadeia do processo produtivo de fabricação do veículo, incluindo a extração das matérias-primas para fabricação dos veículos, processos industrial de fabricação e montagem, logística nacional e internacional e, no caso de veículos híbridos e elétricos, a substituição das baterias de armazenamento da energia.**

.....  
.....”



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243956138600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



\* C D 2 4 3 9 5 6 1 3 8 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Duda Salabert – PDT/MG

Apresentação: 12/03/2024 18:06:45.783 - PLEN  
EMP 11 => PL 528/2020  
**EMP n.11**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A emenda em questão estabelece, de forma clara, que a análise de ciclo de vida, independente de qual metodologia for utilizada, deverá contemplar todas as etapas do processo produtivo do produto ou serviço, incluindo a extração das matérias-primas, processos industriais e logística nacional e internacional. É fundamental que sejam contempladas as emissões de gases de efeito estufa de uma forma ampla, considerando todas as etapas do processo, de modo a garantir transparência nas metodologias de cálculo utilizadas, garantindo que 100% das emissões sejam contabilizadas a fim de se garantir que o consumidor final tenha acesso a informação correta sobre a totalidade de emissões de gases de efeito estufa relativas ao veículo que pretende adquirir.

Sala das Sessões, 12 de março de 2024.

Dep. DUDA SALABERT  
PDT/MG



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243956138600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros



\* C D 2 4 3 9 5 6 1 3 3 8 6 0 0 \*



# **Emenda de Plenário a Projeto com Urgência**

## **(Da Sra. Duda Salabert)**

Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono, o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação, o Programa Nacional de Diesel Verde, o Programa Nacional de Biometano e o marco legal da captura e da estocagem geológica de dióxido de carbono.

Assinaram eletronicamente o documento CD243956138600, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD \*-(p\_5870)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243956138600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert e outros